



IV Simpósio Pós-Estruturalismo e Teoria Social: Novas Reflexões Sobre as Democracias do Nosso Tempo

Pelotas, 26, 27 e 28 de setembro de 2022.

GT: Novas Reflexões Sobre as Democracias do Nosso Tempo

SOBRE A NOÇÃO DE ANTAGONISMO NA TEORIA (POLÍTICA) DO DISCURSO DE LACLAU E MOUFFE

Felipe Corral de Freitas
Doutor (Universidade Federal de Campina Grande/Brasil)
(Universidade Federal de Pelotas/Brasil)

Resumo: A noção de antagonismo ganhou ressonância no âmbito da Ciência Política contemporânea posterior a publicação, em 1985, do livro *Hegemonia e Estratégia Socialista*, escrito por Laclau e Mouffe. Tanto os autores como seus interlocutores desenvolveram interpretações que deram novas perspectivas em relação à noção de antagonismo, gerando desdobramentos e controvérsias relevantes e impactantes tanto para a teoria do discurso como para Ciência Política contemporânea. Nesse sentido, o objetivo deste artigo é o de problematizar as ideias entorno da noção de antagonismo a partir da própria teoria do discurso e seus interlocutores. Busco, com isso, avançar no sentido de tornar a noção de antagonismo “melhor” situada dentro da teoria do discurso. Entendo que a noção de antagonismo desenvolvida por Laclau e Mouffe e, posteriormente, repensada por Laclau, teve sua “radicalidade” repensada em termos de função no âmbito da teoria do discurso dos autores. Com esse movimento e esclarecimento, deslinda estudos empíricos.

Palavras-chave: Antagonismo; Ernesto Laclau; Chantal Mouffe; Teoria do Discurso; Teoria Política.

Introdução

No livro *Hegemonia e Estratégia Socialista* (HES), publicado em 1985, Laclau e Mouffe apresentaram, de forma organizada e sistematizada, a noção de antagonismo. No livro *Novas Reflexões Sobre a Revolução do Nosso Tempo* (NR), publicado em 1990, Laclau retoma o debate em torno da noção de antagonismo e, a partir da inserção da noção de deslocamento, oriunda da psicanálise Lacaniana, “reposiciona” a noção de antagonismo no âmbito da Teoria do Discurso (TD). Anos mais tarde, no livro *Fundamentos Retóricos da Sociedade* (FRS), publicado em 2014, Laclau volta sua atenção para a noção de antagonismo e sua função em se tratando de formações de identidades e subjetividades, reafirmando o papel central do antagonismo em sua teoria política (Marchart, 2018: 32-33).

Žižek (2000), Norris (2002), Mendonça (2003; 2010; 2012), Norval (2007), Marchart (2008; 2009; 2018), Dallmayr (2008), Dyrberg (2008), Sthaelli (2008), Roskamm (2014), Varas (2018) e Varas e Mandiola (2019) apresentam problematizações importantes e pertinentes ao



desenvolvimento do conceito de antagonismo e da própria TD como uma teoria política. Por caminhos diferentes, apresentam perspectivas que, de modo geral, deixam a noção de antagonismo mais “objetiva”, porém mais complexa em vista de seu papel na TD e seu reflexo na Ciência Política.

Com isso, o objetivo deste artigo consiste em problematizar as ideias entorno da noção de antagonismo a partir da própria TD e seus interlocutores. Busco, desse modo, avançar no sentido de tornar a noção de antagonismo “melhor” situada no âmbito da TD. Entendo que a noção de antagonismo desenvolvida por Laclau e Mouffe e, posteriormente, repensada por Laclau, teve sua “radicalidade”, após a publicação de NR, repensada em termos de função no âmbito da teoria do discurso dos autores, o que acabou abrindo flancos ainda pouco explorados pelos seus debatedores. Justifico esta investigação teórica, pois, com esse movimento e esclarecimento, deslinda estudos empíricos. Por motivos de espaço e de objetivos que norteiam este artigo, não farei toda uma apresentação do arcabouço teórico e conceitual da TD¹.

Para isso, além desta introdução, este artigo está dividido em três seções. Na primeira seção, separada em três subseções, apresento, explico e problematizo as noções de antagonismo e deslocamento. Na segunda seção, questiono as interpretações dos interlocutores que abordam a noção de antagonismo a partir da ideia de radicalidade e negatividade. Logo, na terceira seção, também a partir de um debate com os interlocutores da TD, reposiciono/”desloco” a noção de antagonismo e sua função de exterior constitutivo no âmbito da TD, bem como sua relação de radicalidade e de negatividade. Verifico que o que muda é a própria ideia de radicalidade do papel do antagonismo no âmbito da TD, sendo substituído pelo deslocamento com instância, então, mais radical. O antagonismo, no fim, mantém sua função de negatividade e de radicalidade, ainda que modificada, como forma de constituição de processos de identificação. Defendo que este movimento teórico amplia a capacidade de interlocução da TD e do conceito de antagonismo com modelos democráticos.

Antagonismo e Deslocamento: mapeando sua(s) noção(s) na TD

Formação e organização: Antagonismo em HES

Laclau e Mouffe (2015: 199-200) descartam a relação antagônica como uma oposição real ou como uma contradição, como desenvolvida por Lucio Colletti (1975). O choque entre dois objetos não elimina sua existência física e a oposição real ocorrida entre eles. Além disso, muitas relações contraditórias emergem do social sem, necessariamente, constituir uma relação antagônica. Portanto, o antagonismo é um conceito específico que não mantém relação direta e necessária com a ideia de oposição real e de contradição (lógica/dialética). No

¹ Para mais informações sobre os conceitos da TD, ver as coletâneas organizadas por Critchley e Marchart (2008), Mendonça e Rodrigues (2014) e Silva, Coelho, Costa e Freitas (2017).



terreno da TD dos autores aqui tratados, o antagonismo constitui determinadas identidades a partir de articulações discursivas marcadas pela negação de sua expansão dentro de um jogo simbólico de significados e sentidos. Enquanto oposição real e contradição lógica se originam do entendimento de que suas identidades já são plenas e constituídas de uma totalidade (mesmo no caso físico, para oposição), a noção de antagonismo parte da impossibilidade dessa totalização, tendo em vista a presença do “outro”. A presença do discurso antagonizado impossibilita essa totalização, ou seja, o antagonismo é o limite de toda objetividade de um dado discurso (Lalcau, Mouffe, 2015: 201-202).

Antagonismo é definido a partir de uma relação de exclusão entre duas formações discursivas. De forma simplificada, posso afirmar que “A” é o que “B” não é. No entanto, antagonismo também é compreendido como constituidor dos discursos. Entendo, então, que “A” só é “A” pela negação de “B”. Há aqui duas evidências claras: posições antagônicas não compartilham conteúdos comuns e, por isso, não produzem sentidos iguais, e ambos dependem uma da outra para se constituir. Então, para Laclau e Mouffe (2015: 202), todo discurso que nega o outro se constitui como antagônico, pois, ao mesmo tempo em que delimita seu corte antagônico, seu opositor, se constitui como “ele mesmo”. Portanto, a negação do outro é, ao mesmo tempo, a possibilidade de constituir sua própria identidade, como, também, a impossibilidade do antagonizado constituir plenamente a sua identidade. Há aqui um paradoxo constitutivo (Mendonça, 2003, p. 137).

Quando Laclau e Mouffe (2015: 202-203) afirmam que o antagonismo expõe os limites de toda objetividade (isso é um dos pontos de maior relevância), sendo ele a impossibilidade do fechamento em termos de totalidade, estão afirmando que a sociedade como objeto conciliatório é um objeto impossível. Ainda que seja impossível, sua “busca” é sempre “desejável”. É neste sentido que quanto mais um sistema não responde de forma satisfatória às demandas sociais, quanto menos ele é capaz de conciliar as diferenças, mesmo sendo impossível erradicá-las, maiores serão os pontos de antagonismos (Laclau, Mouffe, 2015, p. 209). Assim, não há identidades prontas e antagonismos já preestabelecidos, mas suas constituições se dão nessa multidimensionalidade de relações que impossibilitam uma totalização objetiva.

Duas afirmações de Laclau e Mouffe abrem espaço para múltiplas interpretações, incluindo às controvérsias internas à própria TD. A primeira: “Rigorosamente falando, os antagonismos não são internos, mas externos à sociedade; ou melhor, eles constituem os limites da sociedade, a impossibilidade última desta última se constituir plenamente” (Laclau, Mouffe, 2015, p. 203). A principal interpretação é a de que, então, o limite da sociedade é, também, o limite do campo da discursividade; o antagonismo se constitui a partir e contra um exterior radical que não mantém medida comum com o interior, retirando tanto da sociedade como do antagonismo qualquer possibilidade de positividade e da existência de conteúdos anterior à relação antagônica.

A segunda:

O limite do social não pode ser traçado como uma fronteira que separa dois territórios, pois a separação de uma fronteira supõe a percepção de algo além dela



que teria de ser objetivo e positivo – isto é, uma nova diferença. O limite do social deve se dar no interior do próprio social, como algo que o subverte, destruindo sua ambição de construir uma presença plena. A sociedade nunca consegue ser uma sociedade plena, porque tudo nela é atravessado pelos seus limites, os quais a impedem de constituir-se como uma realidade objetiva (Laclau e Mouffe, 2015: 204).

Fica evidente, nessa passagem, que o limite é sempre um limite interno, independentemente do que possa definir esse limite. Ou seja, “identidade” tem seu limite, a “economia” tem seu limite, a “estrutura” tem seu limite, a “sociedade” tem seu limite e o “social” tem seu limite. Desse modo, antagonismo não remete a ideia de dois limites internos. Dito de outro modo, de dois limites dentro de uma sociedade. Cada limite, “individualmente”, impossibilita a “sociedade”, por isso essa última não ser dividida por uma fronteira, despontando, assim, dois territórios. Então, segundo os autores, a correlação desses termos não deve ser entendida como fronteiras objetivas, “mas como uma subversão recíproca de seus conteúdos” (Laclau e Mouffe, 2015: 207). Noutras palavras, o antagonismo é o desconhecido, o não simbolizado, o nada além, como advertiu Dallmayr (2008).

Aqui faz-se necessário uma rápida explicação. No primeiro destaque, a afirmação é a de que o antagonismo é externo a sociedade. No segundo destaque, a afirmação é a de que o antagonismo é interno a sociedade. Pode parecer ambíguo e paradoxal, mas não o é. É preciso, para sua compreensão, relacionar essas duas afirmações. O que está sendo dito é que a sociedade como uma impossibilidade tem no antagonismo o seu limite, ou seja, o seu exterior. Quando pensada pelo aspecto do social, este limite se torna interno. Ou seja, o limite interno do social se torna a impossibilidade externa da sociedade. Dessa forma, o que resta são duas impossibilidades: do social se tornar uma positividade em si, e dessa positividade, por existir outros “sociais”, de se tornar a representação da sociedade.

Fazendo uma “amarração” entre os dois últimos parágrafos, Laclau e Mouffe (2015: 206-207) estão dizendo que num dado processo de identificação e formação de identidades antagônicas não pode haver nada em comum (elementos/momentos)² entre os polos antagônicos, do contrário se estaria tratando de uma mesma identidade. Ou seja, a sociedade é impossível por haver diversos “sociais” muitas vezes antagônicos e que esses antagonismos não dividem nenhuma substância em comum.

Na sequência da argumentação dos autores, é afirmado que na formação do social há possibilidade da existência de vários antagonismos (Laclau, Mouffe, 2015, p. 209). Isso implica na compreensão de que o espaço do social é formado por diversas lutas/disputas políticas antagônicas que, levando a cabo, formam processos de identificações na constituição de identidades sempre precárias. Indo além, Laclau e Mouffe (2015, p. 224) insistem em enfatizar que, para compreender a relação antagônica e seu “além”, seu exterior radical, o incomensurável, faz-se necessário perceber e delimitar o contexto dessa formação discursiva/antagônica específica. Ou seja, a ideia de formação como um sistema de diferenças

2 Por motivos de espaço e entendendo não prejudicar o objetivo do artigo, não irei desenvolver estas noções. Para mais informações, ver Laclau e Mouffe (2015) e Laclau (2011 [1996]).



necessita desse “além”; da negação, do limite. Portanto, o antagonismo precede o processo de constituição de toda e qualquer identificação³. E, para isso, necessita de algo exterior, além, o “inominável”.

A principal questão, que levou ao principal problema, no desenvolvimento desta primeira elaboração sistemática de antagonismo na *TD*, se deu em torno da relação entre “exterior” e “interior” de uma dada formação discursiva – de um sistema discursivo. Disso decorrem outras problematizações que serão reconfiguradas em *NR*.

Reformulação: Antagonismo em NR

Laclau (2000) retoma todo seu pensamento em torno da noção de antagonismo sem, em momento algum, deixar de ter como base a ideia central da negatividade como necessidade e possibilidade constitutiva de todo processo de identificação. Dito de outra forma, apontar o fracasso de todo projeto racionalista de determinar um fundamento objetivo de uma identidade.

O ponto de partida para a reformulação do papel da noção de antagonismo na *TD* veio da crítica de Žižek (2000) sobre o papel da noção de sujeito que, em linhas gerais, estruturava toda a ação em função de posições já pré-estabelecidas. Com isso, Laclau substituiu a noção de sujeito de Foucault (2013a; 2013b) pela de Lacan (1998; 2008). Agora, não há mais *posição de sujeito*, mas sim *sujeito da falta* (Laclau, 2000, p. 57). A nova condição de sujeito, como sujeito da falta, levou Laclau a introduzir, no âmbito da *TD*, a noção de *deslocamento* com o intento de “corrigir” o processo de estruturação do sujeito, abrindo espaço para o “indecidível” – para o processo de decisão tomada num terreno onde existem outras possíveis decisões, que não necessariamente a tomada. Com isso, a relação entre exterior/interior teve de ser repensada, e a noção de antagonismo assumiu um novo *status* na *TD*⁴.

Antes mesmo de retomar todo o debate em torno da noção de antagonismo, Laclau (2000, p. 25) explica o motivo ontológico que diferencia uma contradição entre empregador (o capitalista) e trabalhador (o vendedor da força de trabalho), de uma relação antagônica entre esses “discursos”. O autor explica que, para haver antagonismo, não basta ocorrer um impasse técnico entre esses dois agentes. Tem de haver algo que imponha uma limitação, causando, com isso, a “aparição” do limite de ambas as identidades. Esta impossibilidade de completude é a marca do antagonismo. No exemplo mobilizado por Laclau (2000, p. 25-26; 33), o antagonismo ocorre quando as condições de trabalho, impostas pela posição do empregador, impedem o trabalhador de ter um nível de vida decente; por motivos de baixas de salários, é negada ao trabalhador a identidade de consumidor. Ou seja, posso afirmar que aqui há conflito

3 Em algumas passagens mencionamos a ideia de “processos de identificação”. Os sentidos sobre isso estão alicerçados na ideia pós-fundacional de que nenhuma identidade se constitui de forma plena e objetiva, sendo marcada por uma falta constitutiva. Para explicações direcionadas há esta estruturação conceitual, ver Hall (2000; 2001), Butler (2002) e Stavrakakis (2007).

4 Como meu objetivo não envolve problematizar a noção de sujeito na *TD*, ver o artigo de Batista e Martinez (2018). Esse artigo aborda, também, alguns aspectos que mudaram entre as obras *HES* e *NR*.



político, pois estão sendo disputados sentidos sobre as condições de ser trabalhador, como, também, e por causa disso, entre empregador e trabalhador. Tal “fato” político, faz com que ambas as identidades tenham suas “particularidades” afetadas pela relação antagonizada. Fica explícita que a intenção de Laclau é a de evitar uma incompreensão da noção de antagonismo, ou seja, diferenciando antagonismo de contradição.

Ao tratar sobre os conceitos de deslocamento e antagonismo, Laclau rearticula seu pensamento em relação a três pontos principais: sobre o caráter deslocado de toda identidade, sobre o limite da simbolização e sobre o limite da objetividade – as duas últimas estão intimamente ligadas com a primeira, mas, no meu entendimento, constituem espaços e momentos diferentes. No entanto, o autor enfatiza que o antagonismo é o limite de toda objetividade (LACLAU, 2000: 34)⁵.

Antes de *NR*, o autor indicava que o antagonismo era o limite de toda identidade (sua possibilidade e sua impossibilidade), o limite da simbolização de um dado sistema e o limite de toda objetividade de uma identidade e de um sistema (discurso). Isto significava que a noção de antagonismo constituía sua própria “sistematização”, ou seja, a relação antagônica apresentava sua própria estruturalidade em relação ao seu corte antagônico. Colocando nos termos de Laclau (e de Mouffe), o inimigo antagonizado era o desconhecido e, deste modo, o limite da simbolização do discurso (da identidade)⁶.

Laclau (2000, p. 35) afirma que as relações entre identidades se constituem sempre de maneira a não formar um sistema fechado e não conseguirem se constituir plenamente. Ainda assim, entende que as identidades e suas condições de existência não podem ser pensadas fora de suas próprias condições. Isso me leva a compreender que o antagonismo já está inscrito no sistema simbólico a partir do deslocamento de uma identidade. Laclau (2000, p. 24-25), ao tratar sobre as “condições de existência” de uma identidade, é claro ao afirmar que tais condições são sempre internas.

Passarei, agora, para a noção de deslocamento. Segundo Laclau (2000, p. 55), o deslocamento assume uma “primazia” em relação às possibilidades de um dado discurso. Entende-se que Laclau busca antepor, em termos de “posições” dentro da estrutura teórica da *TD*, a noção de deslocamento em relação à noção de antagonismo. Por outro lado, evidenciando o “movimento” da *TD*, o autor afirma que o deslocamento “resulta da presença de forças antagônicas” (Laclau, 2000, p. 56), o que poderia parecer uma contradição. Isso ocorre não por um erro teórico, pelo contrário, mas com a nítida intenção de expor a complexidade entre as noções e seus efeitos nos processos de identificação e de constituição “do político” e “do social”/“da política”. Nos termos tratados, entendo que a própria relação antagônica poderá gerar outros deslocamentos (mas não necessariamente).

5 Todas as citações de origem de textos escritos em outra língua que não o português, foram traduzidas livremente pelo autor para uso exclusivo neste artigo.

6 De forma complementar, apenas para pontuar uma continuidade entre *HES* e *NR*, e que também é respaldada pela ontologia que o autor parte, Laclau (2000: 35-36) realiza uma diferenciação entre “contingente” e “acidente” no sentido de enfatizar a contingência e a função reveladora do antagonismo (sua contingência de negatividade). A questão central aqui é a de, mais uma vez, enfatizar a contingência de todo objeto em contrariedade a ideia de essência desse objeto.



Ainda assim, o autor me leva a compreender que o caráter deslocado de toda identidade é sempre reconfigurado pelo exterior constitutivo a partir de sua radicalidade, ou seja, o deslocamento possibilita novas identificações a partir das relações antagônicas; uma estrutura deslocada não pode ter um centro, pois, devido sua condição de contingência, ela será sempre descentrada (Laclau, 2000, p. 56). O fato de não haver um centro fundamental e as estruturas serem descentradas, é a condição e a possibilidade da instituição de centros parciais, provisórios, contingentes. Segundo Laclau (2000, p. 57), a resposta ao deslocamento, no processo entre desestruturação e reestruturação, é o antagonismo. Ou seja, novamente, as afirmações do autor me levam a compreender o caráter deslocado de toda identidade e seu processo de deslocamento a partir da emergência de uma falta, como anterior ao antagonismo. Mostrarei, logo, que isso tem outras implicações e desdobramentos: o antagonismo, mesmo sendo posterior ao deslocamento, poderá levar uma estruturação maior, que atravesse os processos de identificação, a outro(s) processo(s) de deslocamento(s) – ainda maior. Ainda assim, a resposta e a possibilidade da rearticulação e da reestruturação “do social”/“da política”, continua sendo o antagonismo (“o político”).

Por isso, é possível perceber, que em *NR*, o autor retoma tal pensamento e rearticula as categorias deslocamento e antagonismo num todo explicativo. Nesse sentido, tendo a entender que o deslocamento passa a ser o limite de toda simbolização. No entanto, a categoria antagonismo pode ser entendida como o limite de toda objetividade. É razoável pensar que o caráter deslocado de toda identidade é o espaço do não simbolizado, é a possibilidade da compreensão de que um discurso em sua estruturalidade só possa ser “significado” dentro desse mundo simbólico. Tais afirmações podem ser encontradas em Mendonça (2010), ainda que indique caminhos e processos diferentes. Assim, o antagonismo só se constitui nesse mundo simbólico, ou seja, é quando uma falta desloca uma identidade levando-a a uma nova rearticulação marcada pelo seu corte antagônico. Por isso, o antagonismo surge a partir do deslocamento, na tentativa de criar uma nova ordem a partir de uma nova simbolização. Tal simbolização foi deslocada pela falta que emergiu numa dada identidade/discurso. O antagonismo, assim, se constitui como o limite da objetividade desse discurso antagonizado por outro, mas que ambos já fazem parte desse mesmo mundo simbólico. “Por isso (os deslocamentos), não é somente uma construção do mundo, como também é através dele que os agentes sociais se transformam a si mesmos e se formam novas identidades” (Laclau, 2000, p. 57); “(...) para deslocar uma estrutura, deve haver estrutura em primeiro lugar. A situação de deslocamento é a situação de uma falta que pressupõe a referencia estrutural” (Laclau, 2000: 59).

Tanto no deslocamento como nas relações antagônicas, o autor deixa claro que não há medida comum entre o interior/externo e entre os polos antagonizados (Laclau, 2000, p. 66). No entanto, como mostrarei na subseção seguinte (e nas duas próximas seções de forma analítica), a diferença entre essas noções se mostra mais clara, a partir da redefinição na noção de antagonismo realizada em *FRS*, importante para o todo da *TD* (filosófico, ontológico, epistemológico e teórico). Em linhas gerais, a radicalidade do antagonismo é modificada e sua constituição passa a necessitar da relação ôntica, ou seja, o antagonismo, mesmo não mantendo medida comum em termos de sentidos compartilhados com o polo antagonizado,



reconhece nele uma positividade (negativa) necessária para sua própria constituição; é exatamente este movimento (filosófico, ontológico, epistemológico e teórico) que permite a radicalidade da democracia.

Retornos e avanços: Antagonismo em FRS

Em grande parte da seção que trata sobre antagonismo, Laclau (2014) retoma parte significativa do que havia sido desenvolvido em *HES*. Além de resgatar parte dos exemplos contidos em *HES*, o autor avança no sentido de explicar “a diferença ontológica” a partir de Heidegger (com o conceito de *Abgrund*), Lacan (com o conceito de objeto *a*) e Gramsci (com o conceito de hegemonia). Com base nesses autores e em seus conceitos, Laclau busca enfatizar a dimensão negativa de todo processo de identificação e a impossibilidade de fundamentação de qualquer objetividade identitária.

Com isso, dois pontos são relevantes: o primeiro, e de grande relevância para o propósito deste artigo, e que tem interferência direta na *TD*, é o de que a noção de deslocamento aparece de forma implícita e é a “base” de sustentação para a reformulação da noção de antagonismo; o segundo, que trata de uma das reformulações, e aqui não abordarei por não remeter de forma direta ao objetivo do texto, se refere à releitura que o autor se propõe a fazer de suas próprias considerações em relação à ideia de objetividade contida na tradição marxista. Em se tratando da primeira, Laclau, ao retomar a noção de antagonismos sociais, indica uma diferenciação interna ao discurso, reconhecendo o deslocamento como sendo a falta radical (o exterior radical, o inominável – uma falta que jamais será superada).

Em comparação a *NR*, Laclau não altera a fundamentação teórica que entende o antagonismo como a incompletude de uma identidade, sua impossibilidade objetiva, a negatividade como constitutiva das relações antagônicas (sociais / “a política” e políticas / “o político”) e o antagonismo como o limite de todo processo de identificação. Em outras palavras, o autor sustenta a impossibilidade de qualquer complementariedade interna de uma dada identidade. Isso tem desdobramentos importantes: o antagonismo não é mais entendido como o limite da simbolização, mas como o limite da objetividade.⁷ Ainda, o antagonismo se torna a própria condição de sedimentação (posterior a reativação) de alguma identidade.

Quando Laclau retoma seus argumentos abordando a relação entre oposição real (em que, segundo Laclau (2014:133; 144), não há antagonismo – negatividade) e contradição dialética (em que, segundo Laclau (2014: 134; 144), o antagonismo é fictício e a negatividade apenas aparente – uma negatividade entre duas positivities), desenvolvida por Coletti (1975), novamente o autor, a despeito de suas mudanças, reitera a impossibilidade de uma identidade positiva assumir uma função política (“o político”), ou seja, uma função de construção da realidade. Se, caso fosse uma positividade (uma plenitude, uma totalidade objetiva), a própria realidade já estaria dada e não haveria relação entre identidades e processos de identificação. Contrariando isso, Laclau reafirma a negatividade como constitutiva do social e de seus

⁷ Este ponto constitui parte importante da argumentação desenvolvida por Mendonça (2010).



processos antagônicos. Laclau, então, busca enunciar a especificidade do antagonismo: uma relação, para ser antagônica (ser política – do “o político”), necessita de uma ameaça à constituição identitária, necessita de um inimigo (Laclau, 2014: 133) – “Num antagonismo social, diferentemente de uma oposição entre forças da natureza, requer um tipo de negatividade que está ausente em um mundo puramente físico” (Laclau, 2014: 143).

Uma das principais afirmações feitas por Laclau ao longo do desenvolvimento da noção de antagonismo, e reiterada em *FRS*, é a de que a negatividade assume um papel “fundante” na estruturação dos antagonismos (Laclau, 2014: 139). Esse ponto é a chave explicativa do autor do motivo pelo qual nem oposição real nem contradição dialética (ou contradição lógica, como em *HES*) podem assumir o status de antagonismos: em ambos os casos, as identidades envolvidas já se constituem como positividade antes mesmo de suas interações. É, também, por esse motivo que a sociedade não consegue se constituir como uma totalidade ou um objeto objetivo: em seu interior – o espaço do social (como prefiro chamar) –, há vários antagonismos.

Afirmar o antagonismo do modo como Laclau afirma, significa dizer que a relação antagônica estabelecida entre identidades não pode ser anterior a própria relação. Em outras palavras, significa que nenhum conteúdo ôntico pode assumir nenhuma fundamentação ontológica a priori, mas depende da ameaça de um exterior radical que coloca em “xeque” seu interior: o antagonismo. Há aqui uma questão delicada: o “a priori” dito se refere a condição antagonizada como a impossibilidade de um elemento ôntico esgotar em si mesmo sua significação ontológica. A dimensão ontológica do antagonismo força as identidades a se constituírem enquanto identidades falhas, limitadas, atravessadas pela sua impossibilidade de completude, ou seja, evidencia seu limite de sentido. No entanto, não significa que tais identidades não assumam um conteúdo ôntico. Pelo contrário. E é exatamente isso que Laclau busca esclarecer nesta seção do *FRS* e (re)pensar suas críticas à corrente marxista. A emergência de um conteúdo ôntico e a constituição do antagonismo social assumem duas características interligadas: é a condição ontológica do ser político, ou seja, do antagonismo, que impede que uma positividade se torne o fundamento ontológico de um elemento ôntico, e, ao mesmo tempo, abre possibilidades dessas relações ônticas, desfundamentadas, se rearticulem e formarem os antagonismos sociais. Com este movimento teórico, Laclau impede a justaposição entre o ontológico e o ôntico, ao mesmo tempo em que impede a construção de uma positividade anterior e posterior ao complexo relacional antagônico (Laclau, 2014: 139-140).

Desde *NR*, com a introdução da noção de deslocamento, Laclau vem indicando a possibilidade de antagonismos assumirem conteúdos ônticos e se mostrarem, a partir da condição ontológica de sua impossibilidade de completude, num complexo relacional discursivo como estruturas relacionais e parcialmente sedimentadas. Em *FRS*, e levando em consideração a argumentação exposta no parágrafo anterior, esse processo fica mais evidente. “Mas, por sua vez, não há dimensão ontológica que não se constitua através de uma diferenciação ôntica” (Laclau, 2014: 139). A simbolização de elementos ônticos organizados na cadeia antagonizada, é o que ao autor chama de antagonismos sociais. O exemplo da mãe



espartana e de seu filho morto em combate pelo exercito inimigo, não pode ser mais claro nesse sentido.

A partir da aproximação ontológica entre os conceitos de *abgrund*, de Heidegger, *objeto a*, de Lacan, e *classe hegemônica*, de Gramsci (que constituem o pós-fundacionalismo e o pós-estruturalismo da TD), Laclau sustenta que as manifestações dos fenômenos ônticos não podem assumir em si mesmas uma fundamentação ontológica de forma “transparente” e objetiva. Pelo contrário. A simbolização de um objeto ôntico nunca será completa, e isso indica dois “novos” pontos: o antagonismo revela a assimilação (simbolização) ôntica pelo ontológico no processo de identificação – a possibilidade do ser – e, ao mesmo tempo, seu limite enquanto identidade. A particularidade ôntica se mostra necessária, como também impossível. Caso contrário, não haveria “política” / “o político” (em diferença do social).

A partir desse mapeamento em relação à noção de antagonismo no interior da TD, na próxima seção trataremos de alguns de seus desdobramentos e controvérsias. Até este momento, entendo ter ficado claro a dimensão negativa necessária para a emergência do político e do antagonismo, imprescindíveis para uma política democrática (Laclau, 2011: 67-80).

O que há de radical no antagonismo?

Em *HES*, Laclau e Mouffe (2015, p. 185) tinham clareza de que uma totalidade discursiva nunca se tornaria uma positividade em termos de uma verdade e/ou em termos de um fechamento completo em torno (e interno) de uma identidade, chamando a atenção para o fato de, no caso de uma completude, o elemento diferencial deixaria de existir, se tornando, dessa forma, um “eterno” momento; fechado, suturado, completo⁸. Aqui, o antagonismo surge a partir da ideia de um exterior constitutivo radical. A partir da incorporação da noção de deslocamento, antagonismo passou a ocupar outro papel na TD: se tornando o simbolizado, ele perde sua “carga” de radicalidade, ficando limitada a impossibilidade de objetividade e de completude de um discurso em relação a outro discurso. No entanto, como defendo neste artigo, não perdeu sua negatividade.

O processo interno de um discurso (já com suas identidades deslocadas e antagonizadas, abrindo novos processos de identificação) se mostra, também, limitado por algo externo que não necessariamente um radical absoluto, mas sim pela própria dimensão particular do outro não articulado. A impossibilidade de solução entre interioridade e exterioridade, para além da condição de possibilidade, também marcada pelo antagonismo, se dá de duas formas: pelo exterior constitutivo radical, ligada à noção de deslocamento, e pela particularidade (sentido) não articulada, ligada ao antagonismo. Desse modo, fica clara a impossibilidade de totalidade/positividade de qualquer identidade. “É neste terreno, onde não é possível haver nem uma interioridade total nem uma exterioridade total, que o social se constitui” (Laclau e Mouffe, 2015, p. 185).

⁸ Para mais informações, ver Laclau e Mouffe (2015, p. 178; 185-189), Laclau (2011, p. 47-66).



Dyrberg (2008, p. 305), ao tratar da diferença entre “a política” e o “político” na *TD*, informa que o antagonismo não pode, em nenhuma hipótese, definir “o político”, visto que este último se constitui antes do antagonismo e não como sendo “o antagonismo”. Assim sendo, o antagonismo não pode ser mais, como era em *HES*, o princípio estruturador dos processos de identificação. Após *NR*, o deslocamento assume esse papel. Para o antagonismo fica o segundo movimento: após as identidades deslocadas, o antagonismo é a forma mesma de identificação política (Mendonça, 2012). Segundo Dyrberg (2008, p. 305), fazendo referência a Laclau (2011, p. 59-60), afirma que a positividade interna do outro (o antagônico) é uma positividade de negatividade anterior. É coerente pensar dois pontos. O primeiro é o de que “o anterior” (e a negatividade) se dá em dois momentos: primeiramente no deslocamento da identidade (discurso, estrutura, etc) e, posteriormente, na relação antagônica. O segundo é o de que a própria negatividade na relação antagônica impede o compartilhamento de sentidos comuns entre dois polos antagônicos.

Dallmayr (2008, p. 73-74) aponta críticas à *TD* ao indicar uma falta de “coerência” teórica em relação à construção hegemônica, ao antagonismo e ao exterior constitutivo (radical), afirmando que o “mais além” (ou o nada, como menciona o autor em alguns momentos) não pode ser o elemento impulsionador de relações articulatórias. Ou seja, conforme o autor, a negatividade como constitutiva ao contrário de formações de positividade se tornam uma impossibilidade lógica. O “mais além”, nos termos de Dallmayr, é o não simbolizado. Sou levado a concordar com Marchart (2008, p. 86) de que Dallmayr comete um equívoco interpretativo, pois exclui a função do deslocamento.

É razoável reflexionar que o “mais além” (o nada) ganha duas dimensões: uma em relação ao deslocamento, e outra em relação ao antagonismo. Em relação ao deslocamento, “o mais além” continua sendo o não simbolizado, o que abre possibilidades teóricas importantes em se tratando de subjetividades políticas. Em relação ao antagonismo, se encontra o principal equívoco de Dallmayr: o “mais além” passa a ser papel constitutivo das identidades antagonizadas (processos de identificação). Ou seja, o antagonismo assume uma dimensão social (a política, como defini Marchart (2018)), e é parte da formação das identidades antagonizadas. Portanto, o “mais além” criticado por Dallmayr se encontra no deslocamento. E o deslocamento é considerado um dos maiores avanços da *TD* (ainda que ponderado em grande medida por Marchart (2018)). Logo, sua crítica não se faz clara, ficando confusa a partir da relação entre positividade/negatividade, exterior/interior e limites do social (Marchart, 2008).

No mesmo texto em que Marchart (2008) refuta as críticas de Dallmayr, propõem um debate em torno do “do que é radical na contingência radical”? Uma resposta ampla, dada por Marchart (2008, p. 82), é a seguinte: o papel da noção de “radical” da *TD* se refere à impossibilidade de positividade, à impossibilidade de fechamento, à impossibilidade de completude. Essa impossibilidade se refere a um exterior que não mantém medida comum com o interior. Usando a noção de antagonismo, o autor explica que toda relação de equivalência só se torna possível a partir de um exterior que constitui, no processo de identificação, uma relação com aquilo que a identidade não é – com aquilo que impede a



identidade de ser. O “radical”, portanto, segundo Marchart (2008, p. 83) é exatamente a dimensão de negação do antagonismo.

Nesse instante, fazem-se necessárias algumas retomadas. A primeira, e como venho afirmado desde o início do texto, e que constitui o objetivo principal do deste artigo, é a de que as ideias de radicalidade e negatividade foram alteradas ao longo do desenvolvimento da *TD*, o que reflete no atual *status* da noção de antagonismo. Em *HES* a radicalidade estava centrada primordialmente na noção de antagonismo. Já em *NR*, a radicalidade passa a ter dois principais momentos. Seu primeiro momento está relacionado à noção de deslocamento e a impossibilidade de simbolização. O segundo, à noção de antagonismo e a impossibilidade de compartilhar sentidos comuns (Marchart, 2008, p. 83).

Marchart enfatiza a necessidade da radicalidade para que haja processos sistêmicos e constitutivos de identidades. Ou seja, a radicalidade consiste na ideia de que o “externo” está radicalmente separado da lógica interna. Em meu entendimento, isso significa afirmar que o que está “externo” não produz sentidos positivos ou comuns ao “interno”. Dito de outro modo, os polos antagônicos não dividem os mesmos sentidos, pelo contrário, eles disputam sentidos. Novamente, aqui fica evidenciada a diferenciação entre as noções de deslocamento e antagonismo e suas funções no todo explicativo da *TD*.

Em se tratando de antagonismo, como buscamos apontar aqui, a relação interior/exterior nunca será pura; como também não é em relação ao deslocamento. Porém, sempre será radical; como também é em relação ao deslocamento. A radicalidade, no antagonismo, se situa na impossibilidade de identidades antagônicas compartilharem sentidos iguais, o que clarifica a ideia mesma de ameaça e de limite de objetividade. Se estiver tratando de uma disputa política, e identidades se antagonizam a partir de um conflito específico, formando, assim, um novo processo de identificação, não há possibilidade de compartilharem sentidos comuns. O que não impede que, identidades antagonizadas a partir de um conflito político específico, não se tornem articuladas numa outra formação antagônica contra outro discurso. Como já chamamos a atenção em outros textos, o antagonismo ocorre no nível do sentido e do simbólico, ou seja, o inimigo (ou adversário, isso não altera a natureza do antagonismo)⁹ é um inimigo que se constitui discursivamente e sua materialidade enquanto existência passa a ser questionada (ameaça). Veja bem, aqui, não está em “xeque” sua condição física (sua existência no mundo), mas sua existência enquanto discurso, sentido, simbólico. Caso não fosse dessa maneira, ou cairia numa oposição real (dois corpos se matando, sem conteúdo nenhum envolvido) ou numa contradição dialética (lógica), em que positivities não seriam afetadas pela disputa e não alteraria em nada o contexto em que existem.

Se o que está em jogo são os sentidos discursivos e esses constituem as identidades envolvidas, a própria ideia de ameaça tem de ser melhor explicada e situada. A ameaça a identidade antagonizada, não perde sua radicalidade. As identidades envolvidas na disputa política são colocadas em “xeque” em virtude de seus sentidos (sua articulação) estarem não em disputa, mas imersos numa disputa por outros sentidos o que também as constituíram

⁹ Para uma crítica a Mouffe (1999; 2003, 2005; 2013; 2015) nesse sentido, ver



enquanto identidades¹⁰. Afirma isso e reconhecer a ameaça, não significa que, ao final da relação antagonica ou mesmo durante a disputa política, tais identidades sejam aniquiladas. O que ocorre, na maioria dos casos, é um processo de identificação que leva a alteração interna de cada identidade envolvida. Isso é o que Laclau (2011) definiu como as novas particularidades e que Laclau e Mouffe (2015) chamaram de democracia radical. A diferença central é a de que no antagonismo, diferentemente do deslocamento, há um campo da discursividade compartilhado entre os polos antagônicos constituídos.

Até este momento afirmei três “coisas”: a) o antagonismo deixou de ser o não simbolizado; b) o antagonismo não perdeu sua radicalidade, apenas teve ela modificada em virtude do ingresso na TD da noção de deslocamento; e c) que o antagonismo mantém sua função de negatividade (radical). Todos esses pontos apontam para uma única direção: o antagonismo opera no simbólico e entre processos de identificação que se reconhecem, mas que não compartilham sentidos comuns – disputam esses sentidos.

Conclusões: “Deslocando” o antagonismo e o exterior radical

Identifico que tanto a problemática enfrentada por Laclau e Mouffe em relação à noção de antagonismo, como suas respostas, já podiam, pelo menos em parte, ser encontradas em HES. No HES pode-se perceber que os autores, em meio à definição de antagonismo como uma radicalidade, abre a possibilidade de compreender identidades sendo construídas em modelos democráticos. Ao tratar sobre as noções de *posição de sujeito popular*, que se refere à divisão do espaço político em dois campos, e *posição de sujeito democrático*, que se refere ao antagonismo delimitado que não divide a “sociedade” dessa maneira, os autores “escorregam” para o terreno que parágrafos anteriores criticavam: o campo da discursividade pode ser entendido como o limite da “sociedade democrática” que se abre para antagonismos internos (*posições de sujeitos democráticos*) (Laclau e Mouffe, 2015, p. 210). A mesma observação é realizada pelos autores na sequencia, quando eles afirmam que as lutas do feminismo, antirracismo e do movimento gay, não podem ser vistas como secundárias em relação há alguma luta maior (estruturalmente falando, a divisão do campo político em dois polos antagônicos – *posição de sujeito popular*).

Na continuação, os autores afirmam o seguinte:

Qualquer luta democrática emerge no interior de um conjunto de posições, no interior de um espaço político relativamente suturado, formado por uma multiplicidade de práticas que não esgotam a realidade referencial e empírica dos agentes que fazem parte dela (Laclau, Muffe, 2015, p. 210-211).

Ainda que, na sequencia dessa passagem, os autores expliquem o processo de fechamento de um “sistema” para que haja antagonismo, como, por exemplo, a luta feminista contra o universo machista, formado, assim, um campo discursivo, essa passagem, anates de *NR*, é

¹⁰ Aqui reside o limite da crítica e do desenvolvimento da noção de antagonismo em Marchart (2018). Está análise ainda está sendo escrita.



“reveladora”. Aqui já estava contido o “elemento” chave – que daria início à revisão posterior – para explicar a relação e a diferença entre antagonismo e exterior constitutivo, e deslocamento e falta constitutiva. Identifico aqui, também, outro elemento da futura reconfiguração da *TD* promovida por Laclau em *NR*: o reconhecimento por parte do seu antagonônico. Ou seja, o antagonismo não parece ser o limite radical, mesmo que continue sendo o limite do simbólico. Abre-se, assim, a possibilidade de se pensar em antagonismo dentro de estruturas maiores, “relativamente suturadas” e internas. Ou seja, antagonismo entre indenidades em modelos democráticos.

Logo no início de *NR*, Laclau (2000, p. 19) enfatiza a contraposição às ideias que buscam encontrar verdades absolutas (o natural para o Renascimento, a razão para o Iluminismo, a “ciência” para o positivismo). O autor destaca não só a percepção da intelectualidade na contemporaneidade sobre os “limites” de toda verdade e, por isso, objetividade, como também uma consciência maior da função desses limites. Assim, é retomada toda a ideia de exterior/interior para repensar como esses limites atuam no processo de formação de identidades, e como esses limites se expressam tanto da dimensão ontológica como ôntica. Com a anexação da noção de deslocamento e o “deslocamento” das noções de antagonismo e exterior radical, a própria noção de limite (e de limite radical) ganha uma nova função (ou funções) na *TD*.

Laclau (2000, p. 42-43), se referindo tanto a negatividade constitutiva como sua contingência na formação de identidades, ou seja, demonstrando sua impossibilidade objetiva, não pode ser mais claro ao afirmar que toda formação identitária (e discursiva) só pode a partir de um exterior radical que ameaça tal identidade. Como já enfatizei aqui e, segundo o próprio autor, isso é o antagonismo. Na continuidade, o autor complementa afirmando que a condição do antagonismo, a ameaça identitária, é dupla: ela é a condição de qualquer plenitude de uma objetividade, como sua impossibilidade. Condição de plenitude de uma objetividade, porque é possível uma objetividade parcial. Impossibilidade dessa plenitude, porque sua totalização final será sempre limitada por outros discursos e pelo próprio campo da discursividade. Ou seja, “Afirmar o caráter constitutivo do antagonismo, como estamos fazendo, não implica, dessa maneira, remeter toda objetividade a uma negatividade (...)” (Laclau, 2000, p. 44).

A relação entre interior/exterior e negatividade e positividade ganha novos contornos quando Laclau (2000, p. 48) introduz no debate a relação entre objetividade e poder, retomando seu entendimento sobre decisões tomadas num terreno de possibilidades. De forma resumida, o autor sustenta que, por motivo de haver outras possíveis decisões, a decisão tomada não representa uma objetividade, se não uma relação de poder. Na continuação de seu pensamento, Laclau enfatiza que, por não haver fundamento no processo de tomada de decisão em grupos (polos antagonônicos), “a relação entre ambos os grupos será uma relação de antagonismo e de poder” (Laclau, 2000: 48). Aqui fica evidenciada a ideia de repressão; não uma repressão no sentido da ação do estado policial, mas uma repressão na possibilidade de completude de uma identidade (a ação do antagonismo) – uma relação de exclusão. Uma “primeira conclusão”: a relação antagonônica perde sua radicalidade nos termos apresentado em *HES*. Em *NR*, a radicalidade ganha outros contornos. A radicalidade, em relação ao



antagonismo, deixa de se dar para “além” do campo da discursividade e, conseqüentemente, dos processos de identificação; ela se move para o interior desse campo, limitando, assim, os conteúdos dos processos de identificação.

Laclau (2000, p. 50-52), nesse momento, introduz no debate a ideia de primazia do político em relação ao social, e, a partir da constatação de que muitas relações sociais (entre identidades) não se constituem pelo processo de exclusão, explica as noções de sedimentação e reativação de Husserl.¹¹ Sedimentação, no âmbito a *TD*, se refere ao momento de “sucesso” da sedimentação do social – a “normalidade das relações sociais”. Já reativação é o momento da falha estrutural, da impossibilidade de objetividade. Em outras palavras, é a reativação de uma falta constitutiva. O autor menciona, novamente, a partir da ideia de reativação, a contingência de toda objetividade e a função do antagonismo nesse processo. O que o autor destaca nada mais é que a possibilidade de o antagonismo emergir se dá devido toda sedimentação nunca ser completa (Laclau, 2000, p. 51-52).

Em seguida, Laclau (2000, p. 53) afirma que “(...) a mesma dialética entre possibilidade/impossibilidade que constitui a totalidade social, constitui a identidade dos atores sociais. A questão primordial não é, em consequência, saber quem são os agentes sociais, mas sim saber até que ponto eles conseguem se constituir como agentes”. Novamente, é enfatizada a tese ontológica central de Laclau: que as identidades sociais nunca serão plenas, mas sim sempre marcada por um fracasso nessa tentativa de plenitude.

Nesses pontos identifico a principal alteração ou o principal movimento teórico em relação ao antagonismo e sua radicalidade: esta dualidade, entre a possibilidade objetiva de sua constituição e sua impossibilidade, pressupõe que a relação antagônica, ao ameaçar uma identidade, sua existência a partir de seu deslocamento, reconhece sua existência enquanto outra identidade. Ou seja, posterior ao deslocamento, após a ameaça radical a “sistematicidade” de uma identidade (de um processo de identificação; de um discurso), as relações antagônicas pressupõem o reconhecimento dos antagonizados. O discurso antagonizado deixa de ser o desconhecido, perdendo, dessa forma, parte significativa de seu substrato radical. O radical, agora, mesmo sendo uma ameaça ao processo de identificação do discurso antagonizado, não é mais um radical absoluto. Pelo contrário, se torna um radical dentro do campo da discursividade promovido pelo processo antagônico. Portanto, e essa é minha segunda conclusão, o que há de radical no antagonismo é a impossibilidade de as identidades antagonizadas compartilharem os mesmos sentidos.

Mendonça (2012), tratando sobre a categoria antagonismo a partir da releitura feita por Laclau e indicando sua função no desencadeamento de um processo articulatório, afirma que “(...) sua função limita-se a isso, uma vez que, estando o corte antagônico externo ao discurso, ele não é capaz de produzir sentido nele” (Mendonça, 2012: 206). Decerto, um discurso não é capaz de produzir sentidos em termos positivos num outro discurso, o que não elimina sua necessidade constitutiva, tendo em vista seu caráter deslocado, da relação com o seu negativo nessa constituição. Isto significa dizer que a reestruturação de um sistema deslocado só é

11 Como nosso objetivo não abarca este debate específico, indico a leitura do artigo de Marques (2020).



possível em virtude da relação antagônica. “(...) mostrar que a negatividade é constitutiva de toda identidade e que, portanto, o projeto racionalista de determinar o sentido objetivo ou positivo último dos processos sociais estava destinado ao fracasso” (Laclau, 2000: 20). Desta afirmação podemos tomar duas interpretações: a primeira é a de que, marcados pelo corte antagônico, um discurso “A” não produz sentidos positivos num discurso “B”; e a segunda é a de que o discurso “A” só pôde existir pelo fato de que algo lhe foi tolhido, ou seja, outro discurso, o discurso “B”, “irritou” e afetou alguma estabilidade que existia no sistema.

O seu negativo é a própria possibilidade de articulação interna de um discurso e a construção dessa positividade, uma positividade sempre limitada e falha em sua tentativa de completude (Laclau, 2000, p. 34). Portanto, a relação de identificação política passa pela relação antagônica possibilitada pelo caráter deslocado de toda identidade (Laclau, 2000, p. 39).

Feitas essas ponderações e levando em consideração as indicações de Mendonça (2012), que por sua vez baseou-se nas reflexões de Alleta Norval (2007) sobre o caráter positivo na formação de uma identidade e as controvérsias indicadas por Stäheli (2008), verifica-se em Laclau (2000, p. 180) a afirmação de que toda objetividade interna de um discurso será sempre uma objetividade incompleta, limitada, falha, e só é possível esse processo constitutivo pela presença de um exterior radical que subverte e impossibilita sua expansão e completude, ou seja, o corte antagônico. O seu negativo é a própria possibilidade de articulação interna de um discurso e a construção dessa positividade. Portanto, a relação de identificação política passa pela relação antagônica possibilitada pelo deslocamento de toda identidade que se inscreve nesse mundo simbólico e é limitada pelo seu antagônico – sendo a possibilidade de sua positividade como seu limite (Laclau, 2000, p. 44).

Desse modo, o antagonismo exerce uma função no sentido de desestabilizar e subverter as diferenças constituídas, seja dentro do discurso antagônico, seja dentro do próprio discurso antagonizado. Como já havia mencionado anteriormente, aqui reside uma das afirmações que concordamos com Mendonça (2012, p. 220): que o antagonismo, posterior a introdução da noção de deslocamento, é deslocado para o nível da produção dos sentidos. A relação antagônica é constitutiva da identidade interna do discurso, e também afeta a formação da identidade do discurso antagonizado, pois o limite ameaça todas as diferenças envolvidas nessa relação. Por isso, toda identidade será constantemente cindida, marcada pela relação entre a lógica da diferença e a lógica da equivalência. É neste trânsito, entre diferença e equivalência, constantemente deslocada, que reside o momento da indecibilidade. Portanto, o antagonismo é a possibilidade de identificações políticas na constituição de identidades, ainda que precárias e contingentes.

Até o momento o que estou afirmado é que o que foi reconfigurada na *TD* foi a própria ideia de radicalidade em relação à noção de antagonismo, e que isso, por consequência, afetou o papel do antagonismo na *TD*. Ainda que minha percepção sobre a relação do antagonismo (sua posição na *TD*) no âmbito da *TD* seja ligeiramente destoante da apresentada por Mendonça (2012) – para lembrar, em termos da relação interior/exterior e da negatividade radical –, os exemplos mobilizados pelo autor (Mendonça, 2012, p. 210-211), que constam em *HES*, sobre o antagonismo entre o povo/*ancien régime* e sobre os novos movimentos



sociais para explicar relações antagônicas diferentes, não poderia estar mais de acordo. Segundo o autor, esses momentos antagônicos diferenciam-se na medida em que o primeiro demarca sociedades distintas, enquanto o segundo se refere a demandas identitárias no contexto democrático.

A questão que me parece central aqui não é tal diferenciação entre contextos diferentes nos quais os antagonismos se mostram, mas, antes, a própria manutenção da relação antagônica. O processo pelo qual o antagonismo se constitui, a meu ver, é o mesmo. Após *NR* e o ingresso do conceito deslocamento como anterior à relação antagônica, tanto o antagonismo entre o *povo/ancien régime* e os novos antagonismos democráticos pressupõem um simbólico em comum – cada um em seu contexto. Seus efeitos, por mais diferentes que possam ser – e os são –, não mudam a “natureza” do antagonismo. Mesmo que o antagonismo não seja a única forma de exclusão sistêmica, como propõe Mendonça (2012, p.221-222), pois, a própria noção de deslocamento indica uma exclusão radical, ele continua sendo a única possibilidade de formação de identidades.

Mendonça (2012, p. 223), tendo como base a própria afirmação de Laclau (2008: 394), não discorda desse ponto. Ou seja, de que os polos antagônicos compartilham o mesmo simbólico sem que seus sentidos sejam compartilhados – os sentidos de um dos polos antagônicos geram sentidos antagônicos no outro polo. No entanto, o autor, na continuidade, afirma que um discurso não é, necessariamente, o oposto do outro e que nem todos os sentidos articuladas numa das cadeias antagônicas sejam produzidos de forma antagônica. Discordo, aqui, exatamente disso. Se a relação política para se constituir necessita do antagonismo (do conflito político), o compartilhamento de sentidos entre os polos antagônicos não representa conflito político – antagonismo. Para explicar sua tese, o autor afirma ser esse o caso dos significantes flutuantes. Ora, se são flutuantes e estão em disputa, como bem enfatiza o autor, a meu ver, eles são antagônicos.¹²

Embora não entenda o antagonismo nos mesmos termos que o autor, concordo com Mendonça (2012: 212) que o antagonismo assume uma nova posição na *TD*: “Antagonismo aparece, a partir de *NR*, como parte de um sistema de significação, como condição de identificação, como algo simbolizado”. Antagonismo, assim, surge a partir de uma estrutura deslocada, da necessidade de reestruturação, da necessidade da articulação do ingresso de novos sentidos (e, conseqüentemente, de sentidos já existentes) (Mendonça, 2012: 215). No entanto, como busquei indicar no texto, a relação antagônica, após o ingresso do deslocamento, apresenta um novo processo dentro do “movimento” da *TD*.

Referências

12 No final do texto Mendonça (2012, p. 225) faz referência a noção de agonismo desenvolvido por Mouffe (2003; 2005) como conceito possível de ser mobilizado para compreender relações democráticas sem serem antagônicas. Em outros trabalhos (Autor do Texto, XXXX; XXXX) indico os problemas que Mouffe enfrenta quando trata da noção de agonismo como forma de controlar os antagonismos.



BATISTA, Camila; MARTINEZ, Haracio. A influência de Slavoj Žižek no texto *Nuevas Reflexiones Sobre La Revolución De Nuestro Tiempo*. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 4, n. 1, p. 27-42, 2018.

COLLETTI, Lucio. Marxism and the dialectic. *New Left Review*, n. 93, p. 3-29, 1975.

CRITCHLEY, Simon; MARCHART, Oliver. *Laclau: aproximaciones crítica a su obra*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2008.

DALLMAYR, Fred. Lalcau e la Hegemonía: algunas advertencias (pos)hegelianas. IN: CRITCHLEY, Simon; MARCHART, Oliver. *Laclau: aproximaciones crítica a su obra*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2008.

DYRBERG, Torben. Lo político y la política en el análisis del discurso. IN: CRITCHLEY, Simon; MARCHART, Oliver. *Laclau: aproximaciones crítica a su obra*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2008.

LACLAU, Ernesto. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tempo*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.

_____. *Emancipação e Diferença*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

_____. *A Razão Populista*. São Paulo, Três Estrelas, 2013.

_____. *Los Fundamentos Retóricos de la Sociedad*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.

_____; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e Estratégia Socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq, 2015.

MARCHART, Oliver. *El pensamiento político posfundacional: la diferencia política em Nancy, Lefort, Badiou e Laclau*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

_____. *Thinking Antagonism: political ontology after Laclau*. Edinburgh: Edinburgh University Press Ltd, 2018.

MARQUES, Marcelo. Status ontológico da Teoria do Discurso (TD) em Laclau e Mouffe: diálogos, perspectivas teóricas e conceitos básicos. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 63, n. 2, p. 1-33, 2020.

MENDONÇA, Daniel. A noção de antagonismo na ciência política contemporânea: uma análise a partir da perspectiva da teoria do discurso. *Revista de Sociologia e Política*, v. 11, n. 20, p.135-145, 2003.

_____. Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto. *Revista Sociedade e Estado*, v. 25, n. 3, p. 479-49, 2010.

_____. Antagonismo como identificação política. *RBCP – Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 9, p. 205-228, 2012.



_____ ; RODRIGUES, Léo. *Pós-Estruturalismo e Teoria do Discurso: em torno de Ernesto Laclau*. 2º ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

MOUFFE, Chantal. *El retorno de lo político*. Brcelona: Paidós, 1999.

_____. *La paradoja democrática*. Barcelona: Gedisa, 2003.

_____. (2005). “Por um modelo agonístico de democracia”. *Revista Sociologia Política*, no 25, pp.11-23.

_____. *Agonistics: thinking the world politically*. London: Verso, 2013.

_____. *Sobre o político*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

NORRIS, Andrew. Agaist Antagonism: on Ernesto Laclau’s political thought. *Constellations*, v. 9, n. 4, p. 554-573, 2002.

NORVAL, Aletta. Frontiers in question. *Acta Philosophica*, v. 2, p. 51-76, 1997.

_____. Trajectories of future research in discourse theory. IN: HOWARTH, David; NORVAL, Aletta; STAVRAKAKIS, Yanis. *Discourse theory and political analysis: identities, hegemonies and social change*. Manchester: Manchester University Press, 2000.

_____. *Aversive democracy: inheritance and originality in the democratic tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

ROSKAMM, Nikolai. On the other side of “agonism”: “the enemy”, the “outside” and the role of antagonismo. *Planning Theory*. v. 14, n. 4, p. 384-403, 2014.

SILVA, Luis; COELHO, Gabriel; COSTA, Evertos; FREITAS, Felipe Corral. *Pós-Estruturalismo e Teoria do Discurso: a obra de Ernesto Laclau a partir de abordagens empíricas e teóricas*. Curitiba: CRV, 2017.

STÄHELI, Urs. Figuras Rivales del Limite: dispersión, transgresión, antagonismo e indiferencia. IN: CRITCHLEY, Simon; MARCHART, Oliver. *Laclau: aproximaciones crítica a su obra*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2008.

STAVRAKAKIS, Yanis. *Lacan y lo político*. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2017.

VARAS, Alejandro. *Problemas y alternativas de uma categoría laclausiana*. Santiago de Chile: Univerdodad Alberto Hurtado, 2018.

_____ ; MANDIOLA, Marcela. Antagonismos nodales: una alternativa al problema de la lucha de clases en Laclau y Žižek. *Revista Simbiótica*, v. 6, n. 1, p. 101-121, 2019.

ŽIŽEK, Slavoj. Más allá a análisis del discurso. IN: LACLAU, Ernesto. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.